



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 016/2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.



"*Decreta como sendo área Urbana do Município de Glória de Dourados parte do Lote Rural nº 73 (setenta e três) da quadra 50 (cinquenta), com área de 4. há 8.400 m² (quatro hectares e oito mil e quatrocentos metros quadrados) e dá outras providências*".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/c artigo 88, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área ao perímetro urbano municipal para implantação de loteamento residencial urbano,

DECRETA:

Art. 1º Passa a constar como sendo área urbana deste Município, *parte do Lote Rural nº 73 (setenta e três) da quadra 50 (cinquenta), com área de 4. há 8.400 m² (quatro hectares e oito mil e quatrocentos metros quadrados).*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS, 11 de Fevereiro de 2010.

Arceno Athas Júnior
Prefeito Municipal